



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 Irati -PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

Www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 27/12/02 a 03/01/03

DIVISÃO DE EXEDIENTE

LEI Nº 1927

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2002, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil Reais), para construção de Portal, em Convênio com o Governo Estadual, na seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>12.02</i>	<i>Coordenadoria de Turismo</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>2369523012.231</i>	<i>Apoio a empreendimentos voltados ao turismo</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>4490.5106</i>	<i>Obras e instalações - macrorregião 06</i>

R\$ 25.000,00

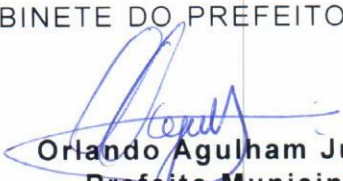
Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária :

<i>Unidade Orçamentária</i>	<i>01.01</i>	<i>Câmara Municipal</i>
<i>Classificação Funcional</i>	<i>0103101011.002</i>	<i>Concl.da sede do legislativo municipal</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	<i>449052.99</i>	<i>Equipamentos e mat. permanente - Município em Geral</i>

R\$ 25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 27 de dezembro de 2002.


Orlando Agulham Júnior
Prefeito Municipal